



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E ACERTO DE CONTAS AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº **001/2019**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o acerto de contas e a renovação do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos do contrato original, de acordo com a solicitação do setor planejamento em saúde, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações dos serviços em saúde nas unidades de saúde da família, saúde mental, vigilância em saúde, doenças crônicas e consultório na rua.

Ficam definidas novas metas conforme fls. 3423/3427 do processo 06848/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO Prazo:**

Fica prorrogado o prazo deste contrato pelo período de 18 (dezoito) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 30.118.492,61 (trinta milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, sendo 29.718.577,49 (vinte nove milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a prorrogação contratual e R\$ 399.915,12 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e doze centavos) conforme definido na clausula quinta.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 354, para pagamentos referentes a termo, sendo que o restante será empenhado no próximo exercício.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACERTO DE CONTAS**

Conforme apurado no processo administrativo 06848/2018, o Fundo Municipal de Saúde irá repassar a quantia de R\$ 399.915,12 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e doze centavos) a título de acerto de contas, conforme dotação, código reduzido nº 354.

Os repasses serão realizados da seguinte forma:

Agosto / R\$79.982,02  
Setembro / R\$79.982,02  
Outubro / R\$79.982,02  
Novembro / R\$79.982,02  
Dezembro / R\$79.982,02

A contratada deverá apresentar comprovação do pagamento das verbas devidas aos funcionários, bem como do pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, na prestação de contas subsequente ao repasse em tela.

Na ausência da comprovação dos pagamentos das verbas aos funcionários ou dos encargos trabalhistas e previdenciários, o repasse de que trata essa cláusula será suspenso, devendo a Contratada regularizar a situação em até 30 dias.

A comprovação do pagamento das verbas e encargos deverá ser realizada em documentação anexa à prestação de contas mensal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Barra Mansa-RJ, 05 de Agosto de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Gomes da Silva**  
**Sec. Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Marilena Aparecida de Medeiros Rangel**  
**CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**